

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental - EEF. Joaquim Barbosa Melo

EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Joaquim Barbosa Melo, no município de Granja-CE, na jurisdição da CREDE 04, INEP/Censo Escolar nº 23004967, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019, e dá outras providências.

RELATOR: José Marcelo Farias Lima

SPU Nº 4690207/2017 | PARECER Nº 0777/2017

APROVADO EM: 15.09.2017

I - RELATÓRIO

Armando Ferreira da Ponte, diretor da EEF. Joaquim Barbosa Melo, no município de Granja-CE, por meio do processo nº 4690207/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade de educação de jovens e adultos.

Referida instituição é integrante da Rede Municipal de Ensino, tem sede na Vila Dr. Privat, Zona Rural, CEP: 62.430-000, Granja-CE, na jurisdição da CREDE 04 - Camocim, INEP/Censo Escolar nº 23004967.

O diretor é o professor Armando Ferreira da Ponte, com o curso de Especialização em Gestão Escolar com Ênfase em Coordenação Pedagógica, Registro nº 27617, e a secretária escolar, Antonia Helena Rodrigues de Lima, Registro nº aaa004422.

O corpo docente dessa instituição é composto de 19 professores com 32 funções docentes, sendo 13 habilitados, 0 autorizados e 19 que não apresentaram habilitação, perfazendo um total de 40,62% habilitados.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:

MUITO CRÍTICO	ental – Língua Portuguesa CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 200 pontos	De 200 a 250 pontos	De 250 a 300 pontos	Acima de 300 pontos
Ano do Ensino Fundame	ntal - Matemática	为这种是一种特别的 医多种性性 经	
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos

A instituição em análise apresenta 229,5 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 232,1 ficando situado no padrão de desempenho **Crítico** em Língua Portuguesa e em Matemática.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima , CEP.: 60.411-170 - Granja - Ceará PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012 SITE: http://www.cee.ce.gov.br E-MAIL: secretariageral@cee.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0777/2017

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP do CEE.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei n° 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE n° 451/2014.

III - VOTO DO RELATOR

O voto do relator é favorável ao recredenciamento da EEF. Joaquim Barbosa Melo, no município de Granja, na jurisdição da CREDE 04 - Camocim, à autorização para o funcionamento da educação infantil e à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019.

Por ocasião do recredenciamento, a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – **Crítico** em Língua Portuguesa e em Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado "ad referendum" do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 15 de setembro de 2017.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Relator e Pues dente da CEB

PE. JOSE MINHARES PONTE

Presidente do CEE